



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 83/2022, CELEBRADO EM 03/02/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LUDOVICO GROTTTO JÚNIOR.**

**CONTRATADO** : LUDOVICO GROTTTO JÚNIOR  
**CHAMAMENTO Nº** : 02/2021  
**DATA** : 27/02/2023  
**ADITAMENTO Nº** : 83/2022 - 2

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal da Cultura, **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUDOVICO GROTTTO JÚNIOR**, domiciliado na cidade de Indaiatuba -SP, no endereço Rua Pe. José de Anchieta, nº 608 – Vila Sfeir, Indaiatuba - SP, CEP 13330-340, Fone (19) 98903-7289 e 3894 5803, email [junior.grotto@hotmail.com](mailto:junior.grotto@hotmail.com), inscrito no CNPJ Nº 26.541.109/0001-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUDOVICO GROTTTO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.714.383-6 e do CPF nº 432.880.178-30, têm entre si justo e acertado o Aditamento do Contrato de Credenciamento nº 83/2022, firmado em 03/2022, para oficinas técnicas de caráter sócio cultural para o município de Indaiatuba/SP, para a área: Teatro (Infantil, Juvenil, Adulto e Terceira Idade), mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

1

A  
H  
R  
AS  
2023



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais que impactam cultural e socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretária da pasta, às fls. 42/43 do Processo 918/2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

2.1. Fica revisto o valor originariamente previsto no contrato, conforme o que consta no Processo nº 918/2023 e Cláusula Primeira desse instrumento.

Segue Tabela:

Atividade	Valor Atual	Valor Repactuado
Oficineiros regulares	R\$35,00 hora aula	R\$ 40,25 hora aula

2.2. Acrescendo o valor em R\$ 5.25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) aula/hora, sendo seu início em 01/03/2023.

2.3. Com a repactuação o valor total estimado do Contrato de Credenciamento nº 83/2022 passa ser de R\$ 27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais).



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO REAJUSTE**

3.1. Fica alterada a Cláusula 4ª, 4.4 do Contrato de Credenciamento nº 83/2022, onde passa ter a seguinte redação: A correção anual do contrato, terá como base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP e a data base será 01 de março.

3.2. A aula/hora para aplicação do reajuste passa ser, como segue:

Atividade	Valor Atual	Valor Repactuado	Valor em UFESP*
Oficineiros regulares	R\$35,00 hora aula	R\$ 40,25 hora aula	1,17 UFESP

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, codificada sob a rubrica nº 01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.39.00 – DR 01.110.0000.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL**

5.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 65 e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato de

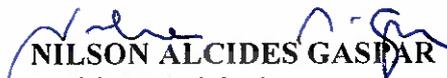


# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

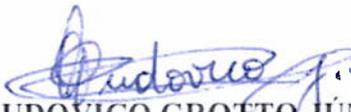
Credenciamento que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2023.

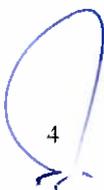
  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

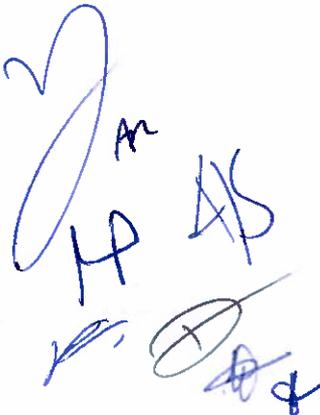
  
**TANIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Cultura

  
**LUDOVICO GROTTTO JÚNIOR**  
P/ Contratada

  
**Gestor:**  
José Eduardo Rodrigues

Mn

  
4





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	LUDOVICO GROTTO JÚNIOR
CONTRATO	:	Nº 83/2022
OBJETO	:	2º Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado e alteração da Cláusula 4ª, 4.4 do Contrato de Credenciamento nº 83/2022, onde passa ter a seguinte redação: A correção anual do contrato, terá como base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP e a data base será 01 de março.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);]

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2023.

5

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

## **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

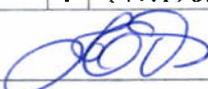
Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

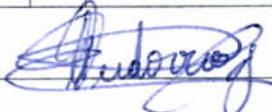
Pela CONTRATANTE:

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
CPF	:	149.198.618-26

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome	:	LUDOVICO GROTTO JÚNIOR
Cargo	:	Professor de Teatro
CPF	:	Nº 432.880.178-30

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
CPF	:	149.198.618-26

Assinatura: 

6  




# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES
Cargo	:	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	Nº 149.919.458-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	ANDRELINO JESUS DA SILVA
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	nº 268.250.588-67

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	ANGELA LUCARELLI REIS
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	nº 262.939.398-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	DANIELA CANDELLO SALVADORI
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	nº 158.534.718-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

Handwritten initials and signatures: MP, AS, and other illegible marks.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	JOSE EDUARDO RODRIGUES
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	nº 149.919.458-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	MEIRE APARECIDA MACHADO DE SOUZA
Cargo	:	Contador
CPF	:	nº 059.061.528-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	REVERTON JOSE DE PAULA
Cargo	:	Especialista em Tecnologia da Informação
CPF	:	nº 056.791.866-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador Geral do Município
CPF	:	116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	<b>Nº 44.733.608/0001-09</b>
<b>CONTRATADA</b>	:	<b>LUDOVICO GROTTO JÚNIOR</b>
<b>CNPJ</b>	:	<b>Nº 26.541.109/0001-20</b>
<b>ADITAMENTO</b>	:	<b>Nº 83/2022 - 2 Chamamento Público nº 2/2021</b>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	<b>27/02/2023</b>
<b>OBJETO</b>	:	<b>2º Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado e alteração da Cláusula 4ª, 4.4 do Contrato de Credenciamento nº 83/2022, onde passa ter a seguinte redação: A correção anual do contrato, terá como base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP e a data base será 01 de março.</b>
<b>VALOR</b>	:	<b>R\$ 27.370,00</b>

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



## CULTURA

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 83/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LUDOVICO GROTTO JÚNIOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/02/2023- Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais que impactam cultural e socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretária da pasta, às fls. 42/43 do Processo 918/2023.- Cham. Público nº 02/2021.**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 313/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRISTINA CAPPELLAZZO MARINARO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/02/2023- Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais que impactam cultural e socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretária da pasta, às fls. 42/43 do Processo 918/2023. Cham. Público nº 02/2021.**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DENIS RAMOS SOARES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/02/2023- Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais que impactam cultural e socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretária da pasta, às fls. 42/43 do Processo 918/2023. Cham. Público nº 02/2021.**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 316/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ELISABETH ALQUINO DOS SANTOS FORINI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/02/2023- Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais que impactam cultural e socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretária da pasta, às fls. 42/43 do Processo 918/2023. Cham. Público nº 02/2021.**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 317/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EXPERIMENTAL DANÇA E ARTE LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/02/2023- Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais**